



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**GABRIELA LEITE SOARES,**  
Escrevente, do Registro de Imóveis de  
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

**CERTIFICO** que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **9.891**, CNM nº 147397.2.0009891-12 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **MATRICULA: 9.891 - DATA: 16/01/2025. Protocolo nº 24.156.** Uma **CASA RESIDENCIAL** feita em alvenaria, com cinco (05) cômodos: sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiros, e área, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro gesso, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento, totalizando esta construção **47,50 metros quadrados área construída**, edificada no **LOTE** de terreno, número **14** da **QUADRA 08**, localizado na **Rua V**, do loteamento denominado "**Girassol Residencial**", município de Cocalzinho de Goiás-GO, **medindo 180,40m² (cento e oitenta e quarenta metros quadrados) de área**, com as seguintes medidas e confrontações: "*09,02 metros de frente para a Rua V; 09,02 metros de fundo, confrontando com o lote 21; 20,04 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e, 20,04 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13*". - **PROPRIETÁRIA: ROGÉRIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, CI. nº 1339861 SSP/DF e CPF. nº 899.268.701-04, residente e domiciliado na Rua 08, QD. 62, lote 16, Girassol-GO, Cocalzinho de Goiás-GO. - **TÍTULO AQUISITIVO: R.04-5710** - CRI de Corumbá de Goiás/GO. - **CERTIFICO** mais que, o presente imóvel encontra-se gravado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; devidamente registrada sob o nº **R.05-5710** - CRI de Corumbá de Goiás/GO. Selo: 00362501133733325430019. Emolumentos: R\$ 83,50; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; ISS: R\$ 4,17; Fundos Estaduais: FUNDESP/GO R\$ 8,36; FUNEMP/GO R\$ 2,50; OAB/DATIVOS R\$ 1,67; FUNPROGE/GO R\$ 1,67; FUNCOMP/GO R\$ 2,50; FUNDEPEG/GO R\$ 1,04; Total: R\$ 124,28.

Cocalzinho-GO, 16 de Janeiro de 2025. Dou fé. \_\_\_\_ Lorrany Santana Magalhães - Escrevente.

**Av.01-9.891 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Protocolado sob nº **23.660**, em 08 de outubro de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da Matrícula 9.891, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100524380, no valor de R\$ 1.347,94, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 53.754,50 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Selo: 00362410013362425430083. Emolumentos: R\$ 248,70; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 12,44; Fundos Estaduais: R\$ 52,84; Total: R\$ 313,98. Cocalzinho-GO, 16 de janeiro de 2025. Dou fé. \_\_\_\_ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

**Detalhamento dos Fundos:** FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

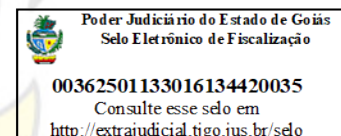
**CERTIFICO** que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.  
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de janeiro de 2025.

**Emolumentos:** R\$88,84.  
**Taxa Judiciária:** R\$18,29.  
**Fundos Estaduais:** R\$18,89.  
**ISS:** R\$4,44.  
**Valor Total:** R\$130,46.

**GABRIELA LEITE SOARES**  
Escrevente





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GABRIELA LEITE SOARES:03767589109

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.itl.gov.br/">00362501133016134420035</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	